

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 42.0/2019 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 28 Fevereiro 2019

36a Vara Federal Portaria

PORTARIA N.º 0001/2019

O(A) MM. Juiz(íza) Federal no exercício da titularidade da 36.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e o estipulado no Provimento n.º 208, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal e ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o Provimento nº 1/2009 e com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

- I) DESIGNAR o dia 25 de março de 2019, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 36.ª Vara Federal/PE, que deverão se estender até o dia 29 de março de 2019, com assistência do Ministério Público Federal e acompanhamento facultativo da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 36.ª Vara Federal/PE;
- II) DETERMINAR o recolhimento de todos os eventuais processos físicos em tramitação e em poder de advogados, membros do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e de Autoridade Policial:
- III) OFICIAR ao Ministério Público Federal, solicitando a indicação de Procurador da República para participar dos trabalhos, bem como às Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de indicarem, querendo, representante para acompanhamento dos trabalhos:
- IV) CIENTIFICAR o Departamento de Polícia Federal;
- V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional da 5.ª Região;
- VI) EXPEDIR edital com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 42.0/2019 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 28 Fevereiro 2019

- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos, com exceção do prazos relativos a processos eletrônicos, em tramitação no sistema PJe, que não sofrerão qualquer alteração, consoante o decidido no procedimento administrativo nº 01243/2014 da Corregedoria-Regional do e. TRF da 5ª Região.

Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Recife/PE, 28 de fevereiro de 2019.

CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO Juiz Federal da 13ª Vara Federal no exercício da titularidade da 36.ª Vara Federal/SJPE